SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS – CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Vanderlei Bonaldo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a **MAIKE ELIZE TECHIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 45.890.214/0001-19, com sede na Rua CHAPECO, 193, DISTRITO DE FERNANDO MACHADO, cidade de CORDILHEIRA ALTA-SC, neste ato representada pela sua representante legal, Sra. Maike Elize Techio, inscrita no CPF n.º ***.066.***-37, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente termo, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
1.1 A prorrogação do prazo e o reajuste contratual estão amparados nas disposições constantes da cláusula sétima a e décima terceira do Contrato Administrativo nº 11/2023, bem como na legislação aplicável **(**Lei nº 14.133/2021, art. 107 e art. 124), que autorizam a prorrogação e o reajuste para manutenção da continuidade e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1. 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12(doze) meses contados a partir de 01/01/2026 válido até 31/12/2026, e reajustar o valor do Contrato n° 11/2023 com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor(**INPC**) conforme cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE
3.1. O contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços abaixo listados, o valor mensal de R$ 8.432,25(oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÊS	VALOR MENSAL R$	VALOR REAJUSTADO R$	VALOR TOTAL R$
1	SERVIÇO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DE ASSESSORIA SERÁ DE 20H SEMANAIS(CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), SENDO 8 (OITO) HORAS PRESENCIAL, NA SEDE DA AMERIOS OU EM UM MUNICÍPIO CONSORCIADO; E 12(DOZE) HORAS A DISTÂNCIA (ON LINE), EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE (07:45HS ÀS 11:45HS E DAS 13:00HS ÀS 17:00HS), COMPROVANDO ATRAVÉS DE RELATÓRIO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.	12	8.333,33	8.432,25	101.187,00

3.3. Totalizando o valor de R$ 101.187,00(cento e um mil e cento e oitenta e sete reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo nº 11/2023 e não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

4.2. Por estarem justos e acordados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus efeitos legais.

CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS-CIGAMERIOS
CNPJ Nº 18.011.183/0001-06
Av. Euclides da Cunha, 160 – Centro
Maravilha – SC

Maravilha/SC, 22 de dezembro de 2025.

VANDERLEI BONALDO:04382272980
Assinado de forma digital por VANDERLEI BONALDO:04382272980
Dados: 2025.12.23 08:22:06 -03'00'

Vanderlei Bonaldo
Presidente do CIGAMERIOS
Órgão Gerenciador

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIKE ELIZE TECHIO
Data: 23/12/2025 10:10:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAIKE ELIZE TECHIO

FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA:52618471920
Assinado de forma digital por FRANCISCO VALDECI DE ALMEIDA:52618471920
Dados: 2025.12.23 10:11:29 -03'00'

Francisco Valdecí de Almeida
Coordenador Técnico Administrativo do CIGAMERIOS - Órgão Gerenciador

Poliana Patrícia Kittel Grunitzky
Pregoeira do CIGAMERIOS Resolução nº 06/2024 - Órgão Gerenciador